



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 106/19 - Mens. n.º 48/19 - Autógrafo n.º 111/19 - Proc. n.º 3.361/19 - CMV

**LEI N.º**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 370.663,68.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 370.663,68 (trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos</u></b>
<b>04.122.0203.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ <b>370.663,68</b>
	Subtotal..... R\$ <b>370.663,68</b>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 370.663,68</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 106/19 - Mens. n.º 48/19 - Autógrafo n.º 111/19 - Proc. n.º 3.361/19 - CMV

fl. 02

<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>15.452.0203.2.213</b>	<b>Manutenção de Vias Públicas</b>
<b>3390.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>01.110.0000</b>	Geral ..... R\$ <u>370.663,68</u>
	Subtotal..... R\$ <u>370.663,68</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 370.663,68</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de junho de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**